

LEI Nº 2.973/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2019, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 2.795/2018.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário